



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.920/PMMA/2017.

**“DECLARA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ DO SERVIDOR
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E CONSUBSTANCIADO NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez do Servidor **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Cargo de Soldador, 40 horas semanais, matrícula 736, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza, em 29 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de setembro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252